

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**EDITAL PRP Nº 06/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

---

**CRONOGRAMA**

26/05/2022	Publicação do Edital
26/05/2022 a 10/06/2022 (até às 17 horas)	Período de Inscrição e Assinatura do Termo de Compromisso (formulário eletrônico)
17/06/2022	Eleição
A partir do dia 24/06/2022	Divulgação do Resultado no <i>site</i> da PRP
12 meses contados da data da eleição	Período de mandato (permitida uma recondução)

**EDITAL PRP Nº 06/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA O CONSELHO DE PESQUISA**

O Pró-reitor de Pesquisa da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 138 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes discentes para integrarem o respectivo Conselho.

**1. DA ELEIÇÃO**

- 1.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), das 8 às 17 horas;
- 1.2 No dia da votação será disponibilizado aos discentes de graduação um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação;
- 1.3 Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos;
- 1.4 Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo o eleito definido por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**EDITAL PRP Nº 06/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

---

será eleito como membro titular e o segundo mais votado será eleito como membro suplente;

- 1.5 Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o mais idoso..

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS**

2.1 Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

2.2 O mandato dos eleitos será de 12 (doze) meses contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

**3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

3.0 Estão aptos a se candidatar apenas discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFLA;

3.1 Os candidatos (discentes de graduação) deverão inscrever-se até as 17 horas do dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira), por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/sARQ8xZdeNJ8Xiad7>, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA;

3.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**4. DA APURAÇÃO**

4.1 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição;

4.2 Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**EDITAL PRP Nº 06/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

---

- 4.3 Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais;
- 4.4 Caberá ao Pró-reitor de Pesquisa designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos;
- 4.5 Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Ao inscrever-se neste edital, declaram que atendem e aceitam suas normas e as regras do Regimento Geral da UFLA;
- 5.2 informações adicionais: [prp@ufla.br](mailto:prp@ufla.br).

Lavras, 26 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente  
LUCIANO JOSE PEREIRA  
Data: 26/05/2022 14:51:03-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**LUCIANO JOSÉ PEREIRA**  
**Pró-reitor de Pesquisa**